

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BRODOWSKI – SP**

**MATRÍCULA**

**FICHA**

**CNS: 14555-7**

**418**

**01**

**Brodowski, 26 de julho de 2010.**

**IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS**, situada no perímetro urbano desta cidade de Brodowski – SP, denominada **"Sítio Recanto Tranquilo"**, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a presente descrição perimétrica no marco 1, localizado na confrontação com Hugo Berleze, próximo à Rua de Servidão, seguindo com azimute 21°45'00" (vinte e um graus, quarenta e cinco minutos e zero segundo) e distância de 35,00 m. (trinta e cinco metros) até encontrar o marco 2, localizado na confrontação com Nelson Yasaamo Sameshima e Sérgio Perue Sameshima; daí, deflete à esquerda, seguindo na confrontação com Nelson Yasaamo Sameshima e Sérgio Perue Sameshima, com a distância de 32,50 m. (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) e azimute 20°31'00" (vinte graus, trinta e um minutos e zero segundo), até encontrar o marco 3; daí, segue na mesma confrontação, após defletir à direita, com azimute 22°40'00" (vinte e dois graus, quarenta minutos e zero segundo) e distância de 158,00 m. (cento e cinquenta e oito metros), até encontrar o marco 4, localizado na confrontação com Martins Vasconcelos de Oliveira; daí, deflete à esquerda, seguindo na confrontação de Martins Vasconcelos de Oliveira, com azimute 298°25'00" (duzentos e noventa e oito graus, vinte e cinco minutos e zero segundo) e distância de 41,30 m. (quarenta e um metros e trinta centímetros) até encontrar o marco 5; daí, deflete à esquerda, seguindo na mesma confrontação, com distância de 116,05 m. (cento e dezesseis metros e cinco centímetros) e azimute 289°47'00" (duzentos e oitenta e nove graus, quarenta e sete minutos e zero segundo) até encontrar o marco 6; daí, deflete à direita, seguindo na mesma confrontação, com azimute 295°01'00" (duzentos e noventa e cinco graus, um minuto e zero segundos) e distância de 30,80 m. (trinta metros e oitenta centímetros) até encontrar o marco 7; daí, deflete à direita, seguindo na mesma confrontação, com distância de 37,45 m. (trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros) e azimute 308°28'00" (trezentos e oito graus, vinte e oito minutos e zero segundo) até encontrar o marco 8; daí, deflete à esquerda, seguindo na mesma confrontação, com azimute 297°15'00" (duzentos e noventa e sete graus, quinze minutos e zero segundo) e distância de 151,92 m. (cento e cinquenta e um metros e noventa e dois centímetros) até encontrar o marco 9; daí, deflete à direita, seguindo na mesma confrontação, com azimute 304°30'00" (trezentos e quatro graus, trinta minutos e zero segundo) e distância de 79,00 m. (setenta e nove metros) até encontrar o marco 10; daí, deflete à esquerda, seguindo na mesma confrontação, com a distância de 57,03 m. (cinquenta e sete metros e três centímetros) e azimute 297°32'00" (duzentos e noventa e sete graus, trinta e dois minutos e zero segundo) até encontrar o marco 11; daí, deflete à esquerda, seguindo na mesma confrontação de Martins Vasconcelos de Oliveira, com distância de 42,60 m. (quarenta e dois metros e sessenta centímetros) até encontrar a confrontação de José Carlos Gonçalves de Queiroz, definida por cerca de arame; daí, segue com azimute 277°03'00" (duzentos e setenta e sete graus, três minutos e zero segundo), definindo uma linha reta, na confrontação de José Carlos Gonçalves de Queiroz, com distância de 121,50 m. (cento e vinte e um metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco 12, localizado na confrontação de Geraldo Piola e outros; perfazendo uma distância total entre os marcos 11 e 12 de 164,10 m. (cento e sessenta e quatro metros e dez centímetros); daí, deflete à esquerda, seguindo na confrontação de Geraldo Piola e outros, com azimute de 098°58'00" (noventa e oito graus, cinquenta e oito minutos e zero segundo) e distância de 217,80 m. (duzentos e dezessete metros e oitenta centímetros) até encontrar o marco 13, localizado na confrontação de José Hipólito; daí, deflete à esquerda, seguindo na confrontação de José Hipólito, com distância de 175,00 m. (cento e setenta e cinco metros) até encontrar a confrontação de Antonio Adami, definida por cerca de arame; daí, segue em linha reta, na confrontação de Antonio Adami, com o mesmo azimute anteriormente citado e, distância de 114,00 m. (cento e catorze metros), até encontrar o marco 14; perfazendo uma distância total entre os marcos 13 e 14 de 289,00 m. (duzentos e oitenta e nove metros); daí, deflete à direita, seguindo na confrontação de

(continua no verso)

**MATRÍCULA**

**418**

**FICHA - VERSO**

**01**

**CNS: 14555-7**

Antonio Adami, com azimute 119°30'00" (cento e dezenove graus, trinta minutos e zero segundo) e distância de 103,55 m. (cento e três metros e cinquenta e cinco centímetros) até encontrar o marco 15, localizado na confrontação de Hugo Berleze; daí, segue na confrontação de Hugo Berleze, com azimute 112°01'00" (cento e doze graus, um minuto e zero segundo) e distância de 263,62 m. (duzentos e sessenta e três metros e sessenta e dois centímetros), passando pela Rua de Servidão, até encontrar o marco 1, local onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de **155.988,00 m<sup>2</sup>** (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito metros quadrados), ou **15,59,88 ha.** (quinze hectares, cinquenta e nove ares e oitenta e oito centiares).

**CONTRIBUINTE: 01.02.105.0500.001**

**PROPRIETÁRIOS:** **1) ANTONIO PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.511.807 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.578-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA HELENA VIOLIN PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 17.355.975 e inscrita no CPF/MF sob o nº 245.441.768-59; **2) JOÃO CARLOS PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.080.920 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.708-06, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **DAGMAR BONICENHA PIOLA**, também referida como **DAGMAR BONICENHA PIOLLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 24.224.203-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.445.918-96; **3) LUIZ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 10.771.802 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.658-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **DELCEIRA CALEGARI PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 28.718.969-7 e 186.277.018-22; **4) OSWALDO VALENTIM PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 6.105.164 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.888-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, também referida como **VANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 5.552.345 e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.591.448-15; **5) JOSÉ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.117.258 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.308-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLARICE MARÇAL PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 32.092.696-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.952.488-43; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, aberta em 17 de outubro de 1978.

**A OFICIAL:**

Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.1 – (transporte de condomínio)**

Procedo esta Averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula, conforme o R.12 da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, feito em 06 de maio de 2002, os proprietários farão construir um condomínio, de uso exclusivamente RESIDENCIAL, sob a denominação de **"Condomínio Recanto Tranquilo"**, o qual teve sua construção devidamente aprovada, conforme Alvará de Licença nº 27/2000, datado de 27 de dezembro de 2.000, expedido pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP e projeto aprovado em 19 de abril de 2.000, pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP, em regimento de

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

418

FICHA

02

CNS: 14555-7

condomínio na forma da Lei nº4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº55.815, de 08 de março de 1965 e Lei Federal nº4.864, de 29 de novembro de 1965. O referido condomínio residencial será constituído por 62 unidades residenciais autônomas, com 50,05 m<sup>2</sup> cada uma, perfazendo um total de 3.103,10 m<sup>2</sup> de área construída, que serão edificadas em terreno com 112.392,30 m<sup>2</sup>; Sistema Viário com 12.396,00 m<sup>2</sup>; Área Verde com 31.199,70 m<sup>2</sup>, totalizando 155.988,00 m<sup>2</sup>. O empreendimento imobiliário, objeto do memorial de incorporação, quando instituído no regime de condomínio a que se destina, abrangerá partes distintas, a saber: 1- São partes comuns, o portão de acesso, os muros de fecho do condomínio, as vias de circulação (sistema viário) e a área verde: **Área Verde** com seguinte descrição: 255,60 metros de frente, com a unidade residencial autônoma 01 de quadra "A", Rua "C" e a unidade residencial autônoma 01 da quadra "C"; 217,80 metros nos fundos do marco 12 ao 13, confrontando com a propriedade de Geraldo Piola e outros; 145,72 metros do lado direito até o marco 12, confrontando com a propriedade de Martins Vasconcelos de Oliveira e Jose Carlos Gonçalves de Queiroz e 133,78 metros do lado esquerdo até o marco 13, confrontando com a propriedade de José Hipólito com área total de 31.199,70 m<sup>2</sup>. **Passagem Particular:** O acesso do condomínio será pela Estrada de Servidão, no prolongamento da Rua Capitão João Pereira Ramos, pelas Ruas "A", "B", "C" e "D" com 10,00 metros de largura, sendo 6,00 metros de leito carroçável e 2,00 metros para cada passeio; 9,00% de inclinação e revestimento asfáltico, com área total de 12.396,00 m<sup>2</sup> assim discriminadas: **Rua "A":** tem início em um ponto situado na divisa com Área Verde e Quadra "A"; daí segue com distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com Área Verde; daí, deflete à esquerda com distância de 467,70 metros até o ponto, confrontando com a Rua "C", Quadra "B", Rua "D" e Quadra "D"; daí, deflete à esquerda com um azimute de 22º40'00" e 10,00 metros até um ponto, confrontando com Nelson Yassamo Sameshima e Sérgio Perue Sameshima; daí, deflete à esquerda com uma distância de 467,70 metros até o ponto inicial, confrontando com a Quadra "A", perfazendo uma área de 4.677,00 m<sup>2</sup>. **Rua "B":** tem início em um ponto situado na divisa com a Área Verde e a Quadra "C"; daí, segue com distância de 443,53 metros até outro ponto, confrontando com Quadra "C" e Rua "D"; daí, deflete à esquerda com distância de 10,00 metros até um ponto, confrontante com a Quadra "D"; daí, deflete à esquerda com a distância de 443,53 metros até um ponto, confrontando com a Rua "D", Quadra "B" e Rua "C"; daí, deflete à esquerda com uma distância de 10,00 metros até o ponto inicial, confrontando com Área Verde, perfazendo uma área de 4.435,30 m<sup>2</sup>. **Rua "C":** tem início em um ponto situado na divisa com Área Verde; daí, segue com uma distância de 19,00 metros até outro ponto, confrontando com a Rua "B" daí, deflete à esquerda em semi-circunferência de 14,14 metros até um ponto; daí, deflete à direita com uma distância de 62,00 metros até outro ponto; daí, deflete à direita em semi-circunferência de 14,14 metros até outro ponto; confrontando com Quadra "B"; daí, deflete à esquerda com uma distância de 19,00 metros até um ponto, confrontado com a Rua "A"; daí, deflete à esquerda com uma distância de 80,00 metros até o ponto inicial, confrontando com Área Verde, perfazendo uma área de 834,87 m<sup>2</sup>. **Rua "D"-Secção 1** – tem início em um ponto situado na divisa com a Quadra "D"; daí, segue com uma distância de 71,00 metros até outro ponto; daí, deflete à direita em semi-circunferência de 14,14 metros até outro ponto, confrontando com a Quadra "D"; daí, deflete á esquerda com a distância de 28,00 metros até um ponto, confrontando com a Rua "A"; daí, deflete à esquerda em semi-circunferência de 14,14 metros até um ponto; daí, deflete à direita com uma distância de 62,00 metros até outro ponto; daí, deflete à direita em semi-circunferência 14,14 metros até outro ponto, confrontado com a Quadra "B", daí, deflete à direita com uma distância de 19,00 metros até o ponto inicial, confrontando com a Rua "B", perfazendo uma área de 852,15 m<sup>2</sup>. **Secção 2** – tem início no marco 1,

(continua no verso)

MATRÍCULA

418

FICHA - VERSO

02

situado na divisa com Nelson Yasaamo Sameshima, Sérgio Perue Sameshima e Hugo Berlese; daí, segue um azimute de 21°45'00" e 19,50 metros até um ponto, confrontando com Nelson Yaasamo Sameshima e Sérgio Perue Sameshima; daí, deflete à esquerda com uma distância de 31,00 metros até um ponto; daí, deflete à direita em semi-circunferência de 14,14 metros até outro ponto; daí, deflete à direita com uma distância de 56,00 metros até outro ponto, confrontando com a Quadra "D", daí, deflete à esquerda com uma distância de 19,00 metros até um ponto, confrontando com a Rua "B"; daí, deflete à esquerda em semi-circunferência de 14,14 metros até um ponto; daí, deflete a direita com uma distância de 74,37 metros até outro ponto, confrontando com a Quadra "C"; daí, deflete à esquerda com azimute de 112°01'00" e 51,28 metros até o marco 1 (inicial), confrontando com Hugo Berlese, perfazendo uma área de 1.596,68 m<sup>2</sup>. 2 – São partes de propriedade exclusiva de cada condômino: as unidades residenciais autônomas, a saber: **Quadra "A" – Unidade Residencial Autônoma nº 01:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup>, dentro de uma área privativa de 3.770,38 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 45,85 metros e frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 81,76 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 02; 78,83 metros do lado esquerdo, onde confronta com Área Verde; nos fundos mede 18,38 metros até o marco 11; daí, deflete com 28,50 metros até um ponto, confrontando com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 1.462,49 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 5.232,87 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 3,35% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº 02:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup>, dentro de uma área privativa de 2.657,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 79,01 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 03; 81,76 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 01; nos fundos mede 28,53 metros até o marco 10; daí, deflete com 4,82 metros até um ponto, confrontando com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 1.030,62 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.687,62 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,36% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº 03:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup>, dentro de uma área privativa de 2.531,53 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 74,42 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 04; 79,01 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 02 e 33,32 metros nos fundos, onde confronta com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo – lhe uma participação de 981,95 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.513,48 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,25% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº 04:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.380,18 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 69,83 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 05; 74,42 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 03 e 33,32 metros nos fundos, onde confronta com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo – lhe uma participação de 923,24 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.303,42 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,12% no terreno. **Unidade residencial Autônoma nº05:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.234,51 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A";

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

FICHA

**418**

**03**

65,69 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 06; 69,83 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 04 e nos fundos mede 7,54 metros até o marco 9; daí, deflete com 25,72 metros até um ponto, confrontando com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 866,74 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.101,25 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,99% no terreno. **Unidade residencial Autônoma nº06:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.101,64 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 61,68 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 07; 65,69 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 05 e 33,24 metros nos fundos onde confronta com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 815,20 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.916,84 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,87% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº07:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.969,25 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 57,67 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 08; 61,68 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 06; 33,24 metros nos fundos, onde confronta com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 763,85 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.733,10 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,75% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº08:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.839,90 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 53,84 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 09; 57,67 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 07 e 33,22 metros nos fundos onde confronta com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 713,68 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.553,58 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,64% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº09:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.715,47 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 50,13 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 10; 53,84 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 08 nos fundos mede 26,50 metros até o marco 8; daí, deflete com 6,71 metros até um ponto confrontando com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 665,41 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.380,88 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,53% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº10:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.582,82 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 45,65 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 11; 50,13 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 09; nos fundos mede 30,74 metros até o marco 7; daí, deflete com 2,60 metros até um ponto, confrontando com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de

(continua no verso)

MATRÍCULA

**418**

FICHA - VERSO

**03**

613,96 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.196,78 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,41% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº11:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.431,80 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 41,87 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 12; 45,65 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 10 nos fundos mede 28,20 metros até o marco 6; daí, deflete com 5,26 metros até um ponto, confrontando com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 555,38 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.987,18 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,27% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº12:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.401,34 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 43,06 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 13; 41,87 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 11 e 33,02 metros nos fundos onde confronta com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 543,56 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.944,90 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,25% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº13:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.440,47 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 44,24 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 14; 43,06 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 12 e 33,02 metros nos fundos onde confronta com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 558,74 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.999,21 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,28% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº14:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.066,24 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 45,85 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 45,74 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 15; 44,24 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 13 e nos fundos mede 44,75 metros até o marco 5; daí, deflete com 1,12 metros até um ponto, confrontando com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 801,47 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.867,71 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,84% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº15:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.744,66 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 40,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 42,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a propriedade de Nelson Yasaamo Sameshima e Sérgio Perue Sameshima; 45,74 metros do lado esquerdo, onde confronta com unidade residencial autônoma 14 e 40,18 metros nos fundos até o marco 4, onde confronta com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 676,73 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.421,39 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,55% no terreno. **Quadra "B" – Unidade Residencial Autônoma nº01:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 26,85 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 14,14 metros em linha curva, na confluência da Rua "A" com a Rua "C"; 31,00 metros do lado direito de quem da Rua "A"

(continua na ficha 04)

**MATRÍCULA**

**418**

**FICHA**

**04**

olha para o terreno, onde confronta com a Rua "C"; 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 03 e 35,85 metros nos fundos, onde confronta com unidade residencial autônoma 02 correspondendo-lhe uma participação de 549,49 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.966,11 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,26% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº02:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 26,85 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 14,14 metros em linha curva, na confluência da Rua "B" com a Rua "C"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 04; 31,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a Rua "C" e 35,85 metros nos fundos onde confronta com a unidade residencial autônoma 01, correspondendo-lhe uma participação de 549,49 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.966,11 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,26% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº03:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde com a unidade residencial autônoma 01, 40,00 do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 05 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 04, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº04:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 06, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 02 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 03, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº05:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 03, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 07 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 06, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº06:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 08, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 04 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 05, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº07:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>,

(continua no verso)

**MATRÍCULA**

**FICHA - VERSO**

**418**

**04**

com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 05, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 09 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 08, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº08:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 10, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 06 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 07, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº09:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 07, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 11 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 10, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº10:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 12, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 08 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 09, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº11:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 09, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 13 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 12, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº12:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 14, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 10 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 11, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no

(continua na ficha 05)

MATRÍCULA

FICHA

**418**

**05**

terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº13:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 11, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 15 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 14, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno.

**Unidade Residencial Autônoma nº14:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 16, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 12 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 13, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno.

**Unidade Residencial Autônoma nº15:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 13, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 17 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 16, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno.

**Unidade Residencial Autônoma nº16:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 18, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 14 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 15, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno.

**Unidade Residencial Autônoma nº17:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 15, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 19 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 18, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno.

**Unidade Residencial Autônoma nº18:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 20, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 16 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 17, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total

(continua no verso)

**MATRÍCULA**

**418**

**FICHA - VERSO**

**05**

de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº19:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 17, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 21 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 20, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº20:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 22, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 18 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 19, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº21:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 019, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 23 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 22, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº22:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 24, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 20 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 21, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº23:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 21, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 25 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 24, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº24:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 26, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 22 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 23,

(continua na ficha 06)

**MATRÍCULA**

**418**

**FICHA**

**06**

correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº25:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 23, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 27 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 26, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº26:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 28, 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 24 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 25, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº27:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 26,85 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 14,14 metros em linha curva, na confluência da Rua "A" e Rua "D"; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 25, 31,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a Rua "D" e 35,85 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 28, correspondendo-lhe uma participação de 549,49 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.966,11 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,26% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº28:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 26,85 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 14,14 metros em linha curva, na confluência da Rua "B" e Rua "D"; 31,00 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a Rua "D", 31,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 26 e 35,85 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 27, correspondendo-lhe uma participação de 549,49 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.966,11 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,26% no terreno. **Quadra "C"- Unidade Residencial Autônoma nº01:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup>, dentro de uma área privativa de 3.489,22 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 45,85 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 76,77 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com Área Verde; 75,43 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 02 e 45,87 metros nos fundos, onde confronta com José Hipolito e Antonio Adami, correspondendo-lhe uma participação de 1.353,43 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 4.842,65 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 3,1% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº02:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.473,35 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 75,43 metros do lado

(continua no verso)

**MATRÍCULA**

**FICHA - VERSO**

**418**

**06**

direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 01; 74,47 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 03 e 33,01 metros nos fundos, onde confronta com Antonio Adami, correspondendo-lhe uma participação de 959,38 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.432,73 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,20% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº03:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.441,57 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 74,47 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 02; 73,51 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 04 e 33,01 metros nos fundos, onde confronta com Antonio Adami, correspondendo-lhe uma participação de 947,06 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.388,63 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,17% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº04:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.409,79 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 73,51 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 03; 72,54 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 05 e 33,01 metros nos fundos, onde confronta com Antonio Adami, correspondendo-lhe uma participação de 934,73 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.344,52 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,14% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº05:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.392,79 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 72,54 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 04; 73,74 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 06 nos fundos mede 19,32 metros até o marco 14, daí reflete com 14,50 metros até um ponto, confrontando com Antonio Adami, correspondendo-lhe uma participação de 928,14 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.320,93 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,13% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº06:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.503,45 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 73,74 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 05; 77,98 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 07 e 33,50 metros nos fundos, onde confronta com Antonio Adami, correspondendo-lhe uma participação de 971,06 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.474,51 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,23% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº07:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.643,53 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 77,98 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 06; 82,23 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 08 e 33,50 metros nos fundos, onde confronta com Antonio Adami, correspondendo-lhe uma participação de 1.025,40 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.668,93 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,35% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº08:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.774,61 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 82,23 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno,

(continua na ficha 07)

**MATRÍCULA**

**418**

**FICHA**

**07**

onde confronta com a unidade residencial autônoma 07; 84,91 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 09; nos fundos mede 22,05 metros até o marco 15, confrontando com Antonio Adami, daí deflete com 11,49 metros até um ponto, confrontando com Hugo Berleze, correspondendo-lhe uma participação de 1.076,24 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.850,35 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,47% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº09:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.797,80 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 84,91 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 08; 84,66 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 10 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com Hugo Berleze, correspondendo-lhe uma participação de 1.085,23 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.883,03 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,49% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº10:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.789,46 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 84,66 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 09; 84,40 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 11 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com Hugo Berleze, correspondendo-lhe uma participação de 1.082,00 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.871,46 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,48% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº11:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.781,11 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 84,40 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 10; 84,15 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 12 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com Hugo Berleze, correspondendo-lhe uma participação de 1.078,76 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.859,87 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,47% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº12:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.772,77 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 84,15 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 11; 83,90 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 13 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com Hugo Berleze, correspondendo-lhe uma participação de 1.075,53 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.848,30 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,47% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº13:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 2.764,43 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 33,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 83,90 metros do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 12; 83,64 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 14 e 15 e 33,00 metros nos fundos, onde confronta com Hugo Berleze, correspondendo-lhe uma participação de 1.072,29 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.836,72 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 2,46% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº14:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 26,85 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 14,14 metros em linha curva, na confluência da Rua "B" e Rua

(continua no verso)

**MATRÍCULA**

**418**

**FICHA - VERSO**

**07**

“D”;40,00 metros do lado direito de quem da Rua “B” olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 13; 31,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a Rua “D” e 35,85 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 15, correspondendo-lhe uma participação de 549,49 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.966,11 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,26% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº15:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.559,72 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 43,37 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua “D”; 35,85 metros do lado direito de quem da Rua “D” olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 14; 35,85 metros do lado esquerdo, onde confronta com Hugo Berleze e 43,64 metros nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 13, correspondendo-lhe uma participação de 605,00 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.164,72 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,39% no terreno.

**Quadra “D” – Unidade Residencial Autônoma nº01:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.582,62 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 31,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua “D”; 14,14 metros em linha curva, na confluência da Rua “A” e a Rua “D”; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua “D” olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 02; 31,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a Rua “A” e 40,00 metros nos fundos, onde confronta com Nelson Yasaamo Sameshima e Sérgio Perue Sameshima, correspondendo-lhe uma participação de 613,88 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.196,50 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,41% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº02:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.600,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 40,00 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua “D”; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua “D” olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 03; 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 01 e 40,00 metros nos fundos, onde confronta com Nelson Yasaamo Sameshima e Sérgio Perue Sameshima, correspondendo-lhe uma participação de 620,62 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.220,62 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,42% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº03:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.501,14 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 37,50 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua “D”; 40,00 metros do lado direito de quem da Rua “D” olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 04; 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 02; nos fundos, 26,00 metros até o marco 3; daí deflete com 11,50 metros até um ponto, onde confronta com Nelson Yasaamo Sameshima e Sérgio Perue Sameshima, correspondendo-lhe uma participação de 582,28 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.083,42 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,34% no terreno. **Unidade Residencial Autônoma nº04:** com área útil construída de 50,05 m<sup>2</sup> dentro de uma área privativa de 1.484,65 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: mede 28,50 metros de frente para a via do condomínio denominada Rua “D”; 14,14 em linha curva, na confluência da Rua “D”;31,00 metros do lado direito de quem da Rua “D” olha para o terreno, onde confronta com a Rua “D”;40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 03; nos fundos mede 21,00 metros até o marco 2; daí deflete com 15,50 metros até um ponto, onde confronta com Nelson Yasaamo Sameshima e Sérgio Perue Sameshima, correspondendo-lhe uma participação de 575,88 m<sup>2</sup>, nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total

**(continua na ficha 08)**

**MATRÍCULA**

**418**

**FICHA**

**08**

de 2.060,53 m<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 1,32% no terreno.

A Oficial

Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.2 - (bloqueio)**

Em 20 de maio de 2011

Nos termos do Mandado de Bloqueio expedido em 18 de maio de 2011, pela Exma. Sra. Dra. Carolina Moreira Gama, Juíza da Vara Judicial desta Comarca de Brodowski – SP, e Corregedora desta Serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, é feita a presente Averbação para constar o **BLOQUEIO** desta Matrícula, nos termos do § 3º do artigo 214 da Lei 6.015/73, ficando, em consequência, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 3819 em 19 de maio de 2011.

A Oficial

Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.3 - (averbação premonitória)**

Em 14 de novembro de 2018

Nos termos do mandado de averbação datado de 25 de outubro de 2018, expedido pela MM: Juíza de Direito desta comarca de Brodowski-SP, Exma. Dra. Carolina Nunes Vieira, procedo esta Averbação, com suporte no artigo 828 do Código de Processo Civil, para que fique constando das futuras unidades autônomas 02, 05, 10, 12 e 13 da Quadra "A", 01 e 05 da Quadra "B", 02 da Quadra "C" e 01 da Quadra D, todas do Condomínio Recanto Tranquilo, a existência de Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0000621-79.2018.8.26.0094, com trâmite pelo Juízo de Direito acima mencionado, movida por RM COMERCIAL E NEGÓCIOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 67.751.032/0001-08, contra ANTONIO FELIPPE MIGUEL FILHO, CPF/MF nº 744.703.298-00, FELIPPE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ/MF nº 04.504.457/0001-94, e DANIEL MARTINS FELIPPE, CPF/MF nº 312.006.958-28, cujo valor da causa é R\$692.586,13 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos). **Do referido mandado consta determinação expressa para que esta averbação fosse feita "mesmo não constando os executados como titulares do domínio"**. Of. R\$16,06; Est. R\$4,57; Ipesp R\$3,12; Sin/SP R\$0,85; TJ/SP R\$1,10; Iss R\$0,80; MP R\$0,77. Título prenotado sob o nº 16027 em 29 de outubro de 2018.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.4- (desbloqueio)**

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO** da presente matrícula, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000219288236.

O Oficial

**continua no verso**

**MATRÍCULA**

**418**

**FICHA - VERSO**

**08**

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.5 - (nome correto)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que o nome do coproprietário é **JOÃO CARLOS PIOLLA**, e não como mencionado. O documento que instruiu esta averbação encontra-se arquivado nesta Serventia junto ao microfilme do protocolo 16.623. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 1455573310000000219289234.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.6 - (retificação da incorporação imobiliária)**

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do instrumento particular formalizado nesta cidade de Brodowski-SP, em 10 de setembro de 2019, devidamente assinado e com a firma reconhecida, instruído com certidão de aprovação emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Brodowski-SP, aos 17 de junho de 2019, além de projeto e memorial descritivo aprovados pela referida Secretaria, os proprietários e incorporadores do **CONDOMÍNIO RECANTO TRANQUILO**, com a anuência dos condôminos com direito real registrado, promoveram a **RETIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do **CONDOMÍNIO RECANTO TRANQUILO**, nos termos seguintes: **a)** altera-se o projeto do empreendimento em questão, passando de *Condomínio de Casas Residenciais* para **CONDOMÍNIO DE LOTES RESIDENCIAIS**, conforme autoriza o artigo 1.358-A do Código Civil, introduzido pela Lei nº 13.465/2017; **b)** que a área total do Lote 08 da Quadra C é 3.850,85 m<sup>2</sup> e não 3.850,35 m<sup>2</sup>, como equivocadamente mencionou-se no registro da incorporação; e **c)** permanecem íntegras as demais informações da incorporação não alteradas por essa averbação, inclusive as descrições das unidades, assim consideradas apenas como terrenos, sem área útil construída. Valor base para a averbação: R\$5.247.720,80. \\ Of. R\$2.794,98; Est. R\$794,36; Ipesp R\$543,70; Sin/SP R\$147,10; TJ/SP R\$191,82; MP R\$134,16; ISS R\$139,75. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021929023L.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.7 - (conclusão das obras de infraestrutura)**

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do instrumento particular formalizado nesta cidade de Brodowski-SP, em 10 de setembro de 2019, devidamente assinado e com a firma reconhecida, instruído com declaração emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Brodowski-SP, aos 17 de janeiro de 2019, e Termo de Vistoria emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP, aos 29 de junho de 2018, procedo esta averbação para constar que **foram concluídas as obras de infraestrutura no interior do CONDOMÍNIO RECANTO TRANQUILO**, obras essas consistentes de pavimentação asfáltica, rede de água,

**continua na ficha 9**

MATRÍCULA

**418**

FICHA

**09**

**Brodowski, 9 de Janeiro de 2023**

esgoto, guias de sarjetas, energia e iluminação pública. // Of. R\$19,98; Est. R\$5,68; Ipesp R\$3,89; Sin/SP R\$1,05; TJ/SP R\$1,37; Iss R\$0,96; MP R\$1,00. Selo digital: 145557331000000021929123J.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**R.8 - (instituição de condomínio)**

Em 09 de janeiro de 2023

Por Instrumento Particular de Instituição de Condomínio formalizado nesta cidade de Brodowski-SP, aos 28 de agosto de 2019, devidamente assinado e com as firmas reconhecidas, os proprietários e incorporadores já qualificados, **SUBMETERAM** o empreendimento imobiliário incorporado no imóvel desta matrícula (AV.1), situado na "Estrada de Servidão" que liga a Rua José Primo Pugnoli ao Condomínio, nesta cidade, ao regime de **CONDOMÍNIO DE LOTES** de que trata o artigo 1.358-A do Código Civil Brasileiro e a Lei Federal nº 4.591/64, de uso exclusivamente RESIDENCIAL, denominado "**CONDOMÍNIO RECANTO TRANQUILO**", especificando suas diferentes partes, da seguinte forma: o referido condomínio residencial será constituído por **sessenta e dois (62) lotes**, aqui designados de unidades residenciais autônomas, que perfazem uma área total de 112.392,30 m<sup>2</sup> (cento e doze mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados e trinta centímetros quadrados), o que correspondente a 72,05% da área total, dispostas em quatro (04) quadras, a primeira designada "A", abrigando 15 unidades, todas com frente para a Rua A; a segunda quadra, designada "B", com 28 unidades, sendo que as unidades ímpares têm frente para a Rua A, as unidades pares com frente para a Rua B; a terceira quadra, designada "C", com 15 unidades, sendo as unidade de 01 a 14 com frente para a Rua B, e a unidade 15 com frente para a Rua D; e a quadra "D", com 04 unidades, todas com frente para a Rua D; **vias de acesso e circulação**, que totalizam uma área de 12.396,00 m<sup>2</sup> (doze mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados), correspondentes a 7,95% do imóvel; e **Área verde**, com 31.199,70 m<sup>2</sup> (trinta e um mil, cento e noventa e nove metros quadrados e setenta centímetros quadrados), correspondente a 20,00%, totalizando, então, 155.988,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados). O empreendimento fica dividido em duas partes distintas, a saber: **a) partes comuns**: São aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e constantes da convenção de condomínio, e mais especificamente o seguinte: os portões de acesso, os muros de fecho do condomínio, as vias de circulação (sistema viário), a área verde; e **b) partes de propriedade exclusiva dos condôminos**: São os lotes residenciais descritos e caracterizados no registro da incorporação, com as alterações mencionadas na AV.6 acima, de propriedade exclusiva de cada condômino, a saber: **QUADRA "A" – Unidade Residencial Autônoma nº 01**: com uma área privativa de 3.770,38 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 1.462,49 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 5.232,87 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 3,35%** no terreno do condomínio. - **Unidade Residencial Autônoma nº 02**: com uma área privativa de 2.657,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 1.030,62 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.687,62 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 2,36%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 03**: com uma área privativa de 2.531,53 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 981,95 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.513,48 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 2,25%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 04**: com uma área privativa de 2.380,18 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 923,24 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.303,42 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 2,12%**

continua no verso

MATRÍCULA

FICHA - VERSO

**418**

**09**

no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 05:** com uma área privativa de 2.234,51 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 866,74 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.101,25 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,99%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 06:** com uma área privativa de 2.101,64 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 815,20 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.916,84 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,87%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 07:** com uma área privativa de 1.969,25 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 763,85 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.733,10 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,75%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 08:** com uma área privativa de 1.839,90 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 713,68 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.553,58 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,64%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 09:** com uma área privativa de 1.715,47 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 665,41 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.380,88 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,53%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 10:** com uma área privativa de 1.582,82 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 613,96 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.196,78 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,41%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 11:** com uma área privativa de 1.431,80 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 555,38 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.987,18 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,27%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 12:** com uma área privativa de 1.401,34 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 543,56 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.944,90 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,25%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 13:** com uma área privativa de 1.440,47 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 558,74 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.999,21 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,28%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 14:** com uma área privativa de 2.066,24 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 801,47 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.867,71 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,84%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 15:** com uma área privativa de 1.744,66 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 676,73 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.421,39 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,55%** no terreno do condomínio. **QUADRA "B" – Unidade Residencial Autônoma n° 01:** com uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 549,49 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.966,11 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,26%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 02:** com uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 549,49 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.966,11 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,26%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 03:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 04:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma**

continua na ficha 10

MATRÍCULA

**418**

FICHA

**10**

**Brodowski, 9 de Janeiro de 2023**



**nº 05:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 06:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 07:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 08:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 09:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 10:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 11:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 12:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 13:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 14:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 15:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 16:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 17:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 18:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 19:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma nº 20:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de

continua no verso

MATRÍCULA

**418**

FICHA - VERSO

**10**

uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 21:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 22:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 23:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 24:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 25:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 26:** com uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.832,01 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 27:** com uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 549,49 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.966,11 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,26%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 28:** com uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 549,49 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.966,11 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 1,26%** no terreno do condomínio. **QUADRA "C" – Unidade Residencial Autônoma n° 01:** com uma área privativa de 3.489,22 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 1.353,43 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 4.842,65 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 3,10%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 02:** com uma área privativa de 2.473,35 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 959,38 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.432,73 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 2,20%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 03:** com uma área privativa de 2.441,57 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 947,06 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.388,63 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 2,17%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 04:** com uma área privativa de 2.409,79 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 934,73 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.344,52 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 2,14%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 05:** com uma área privativa de 2.392,79 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 928,14 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum; perfazendo uma área total de 3.320,93 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 2,13%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 06:** com uma área privativa de 2.503,45 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 971,06 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.474,51 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma **fração ideal de 2,23%** no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 07:** com uma área privativa de 2.643,53 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 1.025,40 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.668,93 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a

continua na ficha 11

MATRÍCULA

**418**

FICHA

**11**

**Brodowski, 9 de Janeiro de 2023**



uma fração ideal de 2,35% no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 08:** com uma área privativa de 2.774,61 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 1.076,24 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.850,85 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 2,47% no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 09:** com uma área privativa de 2.797,80 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 1.085,23 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.883,03 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 2,49% no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 10:** com uma área privativa de 2.789,46 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 1.082,00 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.871,46 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 2,48% no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 11:** com uma área privativa de 2.781,11 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 1.078,76 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.859,87 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 2,47% no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 12:** com uma área privativa de 2.772,77 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 1.075,53 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.848,30 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 2,47% no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 13:** com uma área privativa de 2.764,43 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 1.072,29 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 3.836,72 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 2,46% no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 14:** com uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 549,49 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 1.966,11 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 1,26% no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 15:** com uma área privativa de 1.559,72 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 605,00 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.164,72 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 1,39% no terreno do condomínio. **QUADRA "D"- Unidade Residencial Autônoma n° 01:** com uma área privativa de 1.582,82 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 613,88 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.196,50 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 1,41% no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 02:** com uma área privativa de 1.600,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 620,62 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.220,62 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 1,42% no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 03:** com uma área privativa de 1.501,14 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 582,28 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.083,42 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 1,34% no terreno do condomínio. **Unidade Residencial Autônoma n° 04:** com uma área privativa de 1.484,65 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma participação de 575,88 m<sup>2</sup> nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de 2.060,53 m<sup>2</sup>, à qual corresponde a uma fração ideal de 1,32% no terreno do condomínio. Em virtude da efetivação do registro da instituição, foram abertas as matrículas n°s 10.479 a 10.540, para as unidades autônomas que o integram. A convenção de condomínio do "CONDOMÍNIO RECANTO TRANQUILO" foi hoje registrada nesta serventia sob n° 754, do Livro 3, de Registro Auxiliar. *Valor do terreno:* R\$288.577,80 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). *Custo global das obras de infraestrutura/construção:* R\$4.959.143,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e três reais). *Base de cálculo para as custas e emolumentos:* R\$5.247.720,80 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos). // Of. R\$11.209,48; Est. R\$3.185,85; Ipesp R\$2.180,54; Sin/SP R\$589,97; TJ/SP R\$769,32; MP R\$ 538,06; ISS R\$ 560,47. Título prenotado sob n° 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital:

continua no verso

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
BRODOWSKI – SP - CNS: 14555-7

MATRÍCULA

**418**

FICHA - VERSO

**11**

1455573710000000219292239.  
O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

MATRÍCULA

**418**

FICHA

**01**

Brodowski, 22 de maio de 2015



**FICHA COMPLEMENTAR 01**

**IMÓVEL: A FRAÇÃO IDEAL**, correspondente a 1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento) de **UM TERRENO** situado nesta cidade de Brodowski-SP, a qual corresponderá **UMA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA, atualmente em construção**, que terá o nº 14 da Quadra "C" do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO", com área útil a ser construída de 50,05 m<sup>2</sup>. (cinquenta metros quadrados e cinco centímetros quadrados) dentro de uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup>. (mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), com a seguinte descrição e caracterização: mede 26,85 m. (vinte e seis metros e oitenta e cinco centímetros) de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 14,14 m. (quatorze metros e quatorze centímetros) em linha curva na confluência das ruas B e D; 40,00 m. (quarenta metros) do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 13; 31,00 m. (trinta e um metros) do lado esquerdo, onde confronta com a Rua D; 35,85 m. (trinta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 15, correspondendo-lhe uma participação de 549,49 m<sup>2</sup>. (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e nove centímetros quadrados) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **1.966,11 m<sup>2</sup>**. (mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados e onze centímetros quadrados).

**CADASTRO: 01.02.0207.0700.001**

**PROPRIETÁRIA: ÉDILA NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 12.118.899 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 159.141.328-19, residente e domiciliada na cidade de Cubatão-SP, na Avenida Nações Unidas nº 554, Vila Nova.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais - SP, sendo que o condomínio foi registrado sob o nº 12 daquela Matrícula, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**O OFICIAL:**

  
Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.1 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra. Carolina Moreira Gama, MMA. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 - Corregedoria, conforme consta da AV. 2 da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

O Oficial

  
Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.2- (desbloqueio)**

Em 09 de janeiro de 2023

**continua no verso**

MATRÍCULA

418

FICHA - VERSO

01

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO da matrícula nº 418, da qual esta ficha complementar é parte integrante**, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021929323F.

O Oficial  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior**AV.3 - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição do "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.535** para a **Unidade Autônoma 14 da Quadra "C"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº ~~21.663~~, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021929423D.

O Oficial  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em  
www.registradores.br

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
BRODOWSKI – SP - CNS: 14555-7

MATRÍCULA

418

FICHA

01

Brodowski, 22 de maio de 2015

**FICHA COMPLEMENTAR Nº 02**

**IMÓVEL: A FRAÇÃO IDEAL**, correspondente a 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) de **UM TERRENO** situado nesta cidade de Brodowski-SP, a qual corresponderá **UMA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA, atualmente em construção**, que terá o nº 04 da Quadra "D" do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO", com área útil a ser construída de 50,05 m<sup>2</sup>. (cinquenta metros quadrados e cinco centímetros quadrados) dentro de uma área privativa de 1.484,65 m<sup>2</sup>. (mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), com a seguinte descrição e caracterização: mede 28,50 m. (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) de frente para a via do condomínio denominada Rua "D"; 14,14 m. (quatorze metros e quatorze centímetros) em linha curva, na confluência da Rua D; 31,00 m. (trinta e um metros) do lado direito de quem da Rua "D" olha para o terreno, onde confronta com a Rua D; 40,00 m. (quarenta metros) de lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 03; nos fundos mede 21,00 m. (vinte e um metros) até o marco 02; daí, deflete com 15,50 m. (quinze metros e cinquenta centímetros), onde confronta com Nelson Yasaamo Sameshima e Sérgio Perue Sameshima, correspondendo-lhe uma participação de 575,88 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **2.060,53 m<sup>2</sup>**. (dois mil e sessenta metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados).

**CADASTRO: 01.02.204.0300.001**

**PROPRIETÁRIOS: LUIZ AUGUSTO DE AGUIAR**, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG nº 19.560.492-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.205.848-94 e sua mulher **MAURA REGINA CARLOS AGUIAR**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 24.438.486-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 175.439.228-86, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Batatais-SP, na Rua Daniel Laurenti nº 204.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, sendo que o condomínio foi registrado sob o nº 12 daquela Matrícula, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**O OFICIAL:**

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.1 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra. Carolina Moreira Gama, MMA. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, conforme consta da AV. 2 da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

O Oficial

(continua no verso)

MATRÍCULA

418

FICHA - VERSO

01

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.2- (desbloqueio)**

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO da matrícula nº 418, da qual esta ficha complementar é parte integrante**, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021929523B.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.3 - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição do "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.540** para a **Unidade Autônoma 04 da Quadra "D"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 1455573310000000219296239

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

visualização digitalizada  
www.registratrans.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

418

FICHA

01

Brodowski, 22 de maio de 2015

**FICHA COMPLEMENTAR Nº 03**

**IMÓVEL: A FRAÇÃO IDEAL**, correspondente a 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento) de **UM TERRENO** situado nesta cidade de Brodowski-SP, a qual corresponderá **UMA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA**, atualmente em construção, que terá o nº 20 da Quadra "B" do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO", com área útil a ser construída de 50,05 m<sup>2</sup>. (cinquenta metros quadrados e cinco centímetros quadrados) dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>. (mil, trezentos e vinte metros quadrados), com a seguinte descrição e caracterização: mede 33,00 m. (trinta e três metros) de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 m. (quarenta metros) do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 22; 40,00 m. (quarenta metros) do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 18; nos fundos mede 33,00 m. (trinta e três metros), onde confronta com a unidade residencial autônoma 19, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>. (quinhentos e doze metros quadrados e um centímetro quadrado) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **1.832,01 m<sup>2</sup>**. (mil oitocentos e trinta e dois metros quadrados e um centímetro quadrado).

**CADASTRO: 01.02.206.0200.001**

**PROPRIETÁRIA: SINIRA DIAS**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG nº 18.490.136-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.756.338-60, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Avenida Álvaro Lima nº 840, Vila Virginia.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, sendo que o condomínio foi registrado sob o nº 12 daquela Matrícula, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**O OFICIAL:**

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.1 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra. Carolina Moreira Gama, MMA. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, conforme consta da **AV. 2** da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.2- (desbloqueio)**

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de

continua no verso

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRODOWSKI – SP - CNS: 14555-7

MATRÍCULA

418

FICHA - VERSO

01

Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO** da matrícula nº **418**, da qual esta ficha complementar é parte integrante, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 1455573310000000219297237.

O Oficial  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.3** - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição do "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.513** para a **Unidade Autônoma 20 da Quadra "B"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 1455573310000000219298235.

O Oficial  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
BRODOWSKI – SP - CNS: 14555-7

MATRÍCULA

418

FICHA

01

Brodowski, 22 de maio de 2015

**FICHA COMPLEMENTAR Nº 04**

**IMÓVEL: A FRAÇÃO IDEAL**, correspondente a 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento) de **UM TERRENO** situado nesta cidade de Brodowski-SP, a qual corresponderá **UMA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA, atualmente em construção**, que terá o nº 16 da Quadra "B" do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO", com área útil a ser construída de 50,05 m<sup>2</sup>. (cinquenta metros quadrados e cinco centímetros quadrados) dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>. (mil, trezentos e vinte metros quadrados), com a seguinte descrição e caracterização: mede 33,00 m. (trinta e três metros) de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 40,00 m. (quarenta metros) lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 18; 40,00 m. (quarenta metros) do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 14 e nos fundos mede 33,00 m. (trinta e três metros), onde confronta com unidade residencial autônoma 15, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup> (quinhentos e doze metros quadrados e um centímetro quadrado) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **1.832,01 m<sup>2</sup>**. (mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e um centímetro quadrado).

**CADASTRO: 01.02.008.0355.001**

**PROPRIETÁRIOS: TARSIZO JOSÉ CERANTOLA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3.039.915-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.926.928-68 e sua mulher **MARIA IGNEZ CERANTOLA**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 4.705.302-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.427.328-50, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua José Buischi nº 145, Jardim Independência.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, sendo que o condomínio foi registrado sob o nº 12 daquela Matrícula, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**O OFICIAL:**

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.1 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra. Carolina Moreira Gama, MMA. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, conforme consta da AV. 2 da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.2- (desbloqueio)**

Em 09 de janeiro de 2023

**continua no verso**

MATRÍCULA

418

FICHA - VERSO

01

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO da matrícula nº 418, da qual esta ficha complementar é parte integrante**, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 1455573310000000219299233.

O Oficial  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior**AV.3 - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição de "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.509** para a **Unidade Autônoma 16 da Quadra "B"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº ~~21.663~~, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021930023S.

O Oficial  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em  
www.Registradores.br

MATRÍCULA

418

FICHA

01

Brodowski, 22 de maio de 2015



**FICHA COMPLEMENTAR Nº 05**

**IMÓVEL: A FRAÇÃO IDEAL**, correspondente a 1,27% (um inteiro e vinte e sete centésimos por cento) de **UM TERRENO** situado nesta cidade de Brodowski-SP, a qual corresponderá **UMA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA, atualmente em construção**, que terá o nº 11 da Quadra "A" do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO", com área útil a ser construída de 50,05 m<sup>2</sup>. (cinquenta metros quadrados e cinco centímetros quadrados) dentro de uma área privativa de 1.431,80 m<sup>2</sup>. (mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição e caracterização: mede 33,00 m. (trinta e três metros) de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 41,87 m. (quarenta e um metros e oitenta e sete centímetros) do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 12; 45,65 m. (quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 10; nos fundos mede 28,20 m. (vinte e oito metros e vinte centímetros) até o marco 6; daí deflete com 5,26 m. (cinco metros e vinte e seis centímetros) até um ponto, onde confronta com Martins Vasconcelos de Oliveira, correspondendo-lhe uma participação de 555,38 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **1.987,18 m<sup>2</sup>**. (mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados e dezoito centímetros quadrados).

**CADASTRO: 01.02.205.0900.001**

**PROPRIETÁRIOS: NAIR BRISOTTI GARDUCCI**, brasileira, gerente administrativa, portadora do RG nº 16.554.579-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 102.997.408-03 e seu marido **JOÃO PAULO GONÇALVES GARDUCCI**, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG nº 20.999.493 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.446.518-99, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP, na Rua Carlos Gomes nº 56.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, sendo que o condomínio foi registrado sob o nº 12 daquela Matrícula, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**O OFICIAL:**

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.1 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra. Carolina Moreira Gama, MMA. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, conforme consta da AV. 2 da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

**O Oficial**

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.2- (desbloqueio)**

**continua no verso**

MATRÍCULA

418

FICHA - VERSO

01

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO da matrícula nº 418, da qual esta ficha complementar é parte integrante**, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021930123Q.

O Oficial  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior**AV.3 - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição do "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.489** para a **Unidade Autônoma 11 da Quadra "A"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021930223Q.

O Oficial  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível toda  
em [www.registradores.sp.gov.br](http://www.registradores.sp.gov.br)

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BRODOWSKI – SP - CNS: 14555-7**

MATRÍCULA

418

FICHA

01

Brodowski, 22 de maio de 2015



**FICHA COMPLEMENTAR Nº 06**

**IMÓVEL: A FRAÇÃO IDEAL**, correspondente a 2,49% (dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) de **UM TERRENO** situado nesta cidade de Brodowski-SP, a qual corresponderá **UMA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA, atualmente em construção**, que terá o nº **09 da Quadra "C" do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO"**, com área útil a ser construída de 50,05 m<sup>2</sup>. (cinquenta metros quadrados e cinco centímetros quadrados) dentro de uma área privativa de 2.797,80 m<sup>2</sup>. (dois mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição e caracterização: mede 33,00 m. (trinta e três metros) de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 84,91 m. (oitenta e quatro metros e noventa e um centímetros) do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 08; 84,66 m. (oitenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 10; nos fundos mede 33,00 m. (trinta e três metros), onde confronta com Hugo Berleze, correspondendo-lhe uma participação de 1.085,23 m<sup>2</sup> (mil e oitenta e cinco metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **3.883,03 m<sup>2</sup>**. (três mil, oitocentos e oitenta e três metros quadrados e três centímetros quadrados).

**CADASTRO: 01.02.0207.0400.001**

**PROPRIETÁRIOS: DANIELLA PEREIRA CROSARA ALBERTO**, brasileira, bióloga, portadora do RG nº 12.688.680-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 183.229.378-57 e seu marido **FERNANDO LOPES ALBERTO**, brasileiro, médico, portador do RG nº 17.957.375 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.603.498-83, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos-SP, na Alameda Itioca, nº 735, Condomínio Vale do Itamaracá-Joapiranga.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, sendo que o condomínio foi registrado sob o nº 12 daquela Matrícula, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**O OFICIAL:**

  
Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.1 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra. Carolina Moreira Gama, MMa. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, conforme consta da AV. 2 da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

O Oficial

  
Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.2- (desbloqueio)**

**continua no verso**

MATRÍCULA

418

FICHA - VERSO

01

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO da matrícula nº 418, da qual esta ficha complementar é parte integrante**, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021930323M.

O Oficial  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior**AV.3 - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição do "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.530** para a **Unidade Autônoma 09 da Quadra "C"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021930423K.

O Oficial  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em  
www.registradores.org.br

MATRÍCULA

FICHA

**418**

**01**

**FICHA COMPLEMENTAR Nº 05**

**IMÓVEL:** UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a **1,26%** (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento) de **UM TERRENO** situado nesta cidade de Brodowski-SP, na **Rua "B"**, à qual corresponderá **uma futura unidade autônoma nº 28 da Quadra "B", do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO", atualmente em construção**, com área útil a ser construída de 50,05 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados e cinco centímetros quadrados), dentro de uma área privativa de 1.416,62 m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e dezesseis metros quadrados), que terá a seguinte descrição e caracterização: mede 26,85 m. (vinte e seis metros e oitenta e cinco centímetros) de frente para a via do condomínio denominada Rua B; 14,14 m. (catorze metros e catorze centímetros) em linha curva; na confluência da Rua B e Rua D; 31,00 m. (trinta e um metros) do lado direito de quem da Rua B olha para o terreno, onde confronta com a Rua D; 31,00 m. (trinta e um metros) do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 26; e 35,85 m. (trinta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 27, correspondendo-lhe a uma participação de 549,49 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **1.966,11 m<sup>2</sup>** (mil novecentos e sessenta e seis metros quadrados e onze centímetros quadrados).

**PROPRIETÁRIOS:** **1) ANTONIO PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.511.807 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.578-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA HELENA VIOLIN PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 17.355.975 e inscrita no CPF/MF sob o nº 245.441.768-59; **2) JOÃO CARLOS PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.080.920 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.708-06, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **DAGMAR BONICENHA PIOLA**, também referida como **DAGMAR BONICENHA PIOLLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 24.224.203-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.445.918-96; **3) LUIZ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 10.771.802 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.658-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **DELICIRA CALEGARI PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 28.718.969-7 e 186.277.018-22; **4) OSWALDO VALENTIM PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 6.105.164 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.888-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, também referida como **VANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 5.552.345 e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.591.448-15; **5) JOSÉ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.117.258 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.308-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLARICE MARÇAL PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 32.092.696-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.952.488-43; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais - SP, sendo que o condomínio foi registrado sob nº 12 daquela Matrícula, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**A OFICIAL:**



(continua no verso)

**MATRÍCULA**

**418**

**FICHA - VERSO**

**01**

**CNS: 14555-7**

Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.1 - (cadastro)**

Em 26 de julho de 2010

Procedo esta Averbação para constar que, de acordo com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP em 08 de junho de 2010, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura sob o nº **01.02.206.1600.001**. Of. R\$9,90; Est. R\$2,82; Ipesp R\$2,09; Sin/SP R\$0,52; TJ/SP R\$0,52.

A Oficial

Patrícia Moreira de Mello Alves

**R.2 – (venda e compra)**

Em 26 de julho de 2010

Pela escritura pública lavrada em 22 de junho de 2010, nas notas do Tabelião desta cidade de Brodowski – SP, livro 163, folhas 092/095, os proprietários **1) ANTONIO PIOLA e MARIA HELENA VIOLIN PIOLA; 2) JOÃO CARLOS PIOLA e DAGMAR BONICENHA PIOLA**, também referida como **DAGMAR BONICENHA PIOLA**; **3) LUIZ PIOLA, e DÉLCIRA CALEGARI PIOLA; 4) OSWALDO VALENTIM PIOLA e WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, também referida como **VANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA; 5) JOSÉ PIOLA e CLARICE MARÇAL PIOLA**, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta ficha complementar pelo preço de **R\$11.872,16** (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), a **ANSELMO SIGOLI**, brasileiro, atleta profissional, portador do RG nº 27.833.280-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.708.768-90, e **PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, nutricionista, portadora do RG nº 42.290.594-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.363.638-05, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua José Arigó, nº 1667, apto 22 - Jardim Palmares. **Valor Venal = R\$11.872,16** (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Of. R\$346,37; Est. R\$98,44; Ipesp R\$72,92; Sin/SP R\$18,23; TJ/SP R\$18,23. Título prenotado sob nº 1556 em 24 de junho de 2010.

A Oficial

Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.3 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra. Carolina Moreira Gama, MMA. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, conforme consta da AV. 2 da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.4 - (ex officio)**

Em 22 de maio de 2015

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

**418**

FICHA

**02**

Procedo esta averbação, com suporte no artigo 213, I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que a presente ficha complementar teve sua numeração retificada, passando a ser a **FICHA COMPLEMENTAR Nº 07**. Referida correção se faz necessária em virtude da criação de fichas complementares, feitas nesta data, para as frações ideais registradas na matrícula 3248 do Registro de Imóveis de Batatais-SP, e que não foram abertas por ocasião de seu transporte para Brodowski-SP. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.5- (desbloqueio)**

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO da matrícula nº 418, da qual esta ficha complementar é parte integrante**, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 1455573310000000219305231.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.6 - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição do "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.521** para a **Unidade Autônoma 28 da Quadra "B"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021930623G.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**BRODOWSKI – SP**

**CNS: 14555-7**

MATRÍCULA

0

FICHA

01

Brodowski, 07 de dezembro de 2010

**FICHA COMPLEMENTAR Nº 07**

**IMÓVEL:** UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a 1,17% de UM TERRENO situado nesta cidade de Brodowsk-SP, a qual corresponderá uma futura unidade autônoma nº 25 da Quadra "B", do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO", atualmente em construção, com área útil a ser construída de 50,00 m<sup>2</sup>. (cinquenta metros quadrados) dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>. (mil, trezentos e vinte metros quadrados), com a seguinte descrição: mede 33,00 m (trinta e três metros) para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 m. (quarenta metros) do lado direito de quem da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 23; 40,00 m. (quarenta metros do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 27 e 33,00 m. (trinta e três metros) nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 26, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>. (quinhentos e doze metros quadrados e um centímetros quadrado) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **1.832,01 m<sup>2</sup>**. (mil oitocentos e trinta e dois metros quadrados e um centímetros quadrado).

**PROPRIETÁRIOS:** 1) **ANTONIO PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.511.807 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.578-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **MARIA HELENA VIOLIN PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 17.355.975 e inscrita no CPF/MF sob o nº 245.441.768-59; 2) **JOÃO CARLOS PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.080.920 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.708-06, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **DAGMAR BONICENHA PIOLA**, também referida como **DAGMAR BONICENHA PIOLLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 24.224.203-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.445.918-96; 3) **LUIZ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 10.771.802 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.658-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **DELCIARA CALEGARI PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 28.718.969-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.277.018-22; 4) **OSWALDO VALENTIM PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 6.105.164 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.888-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, também referida como **VANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 5.552.345 e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.591.448-15; 5) **JOSÉ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.117.258 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.308-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **CLARICE MARÇAL PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 32.092.696-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.952.488-43, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, sendo que o condomínio foi registrado sob o nº 12, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**A OFICIAL:**



(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA - VERSO

1

01

Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.1 - (cadastro)**

Em 07 de dezembro de 2010

Procedo a presente Averbação para constar que, de acordo com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP em 11 de novembro de 2010, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura sob o nº **01.02.206.1400.001** e inscrição nº **00008962**. Of. R\$10,26; Est. R\$2,92; Ipesp R\$2,16; Sin/SP R\$0,54; TJ/SP R\$0,54.

A Oficial



Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.2 - (divórcio)**

Em 07 de dezembro de 2010

Procedo a presente Averbação para constar que, de acordo com Sentença expedida pelo M.M Juiz de Direito da Única Vara Distrital desta cidade de Brodowski-SP, extraído do processo nº 094.01.2010.002259-8, de 22 de julho de 2010, foi decretado o **DIVÓRCIO** de **JOÃO CARLOS PIOLA** e **DAGMAR BONICENHA PIOLA**, sendo que a mulher passou a assinar-se **DAGMAR BONICENHA**. Custas: nihil.

A Oficial



Patrícia Moreira de Mello Alves

**R:3 - (venda e compra)**

Em 07 de dezembro de 2010

Pela escritura de venda e compra lavrada em 12 de novembro de 2010, nas notas do Tabelião de Notas desta cidade de Brodowski – SP, Livro 166, folhas 210/213, os proprietários, **1) ANTONIO PIOLA** e **MARIA HELENA VIOLIN PIOLA**; **2) JOÃO CARLOS PIOLA** e **DAGMAR BONICENHA**; **3) LUIZ PIOLA** e **DELCEIRA CALEGARI PIOLA**; **4) OSWALDO VALENTIM PIOLA** e **WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**; e **5) JOSÉ PIOLA** e **CLARICE MARÇAL PIOLA**, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de **R\$10.994,99** (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) a **AGOSTINHO DO ESPÍRITO SANTO DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 07450876-3 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 959.419.597-53, residente e domiciliado nesta cidade de Brodowski-SP, na Rua Olieno Stopa Honorato, nº 342. **Valor Venal: R\$10.994,99** (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). Of. R\$346,37; Est. R\$98,44; Ipesp R\$72,92; Sin/SP R\$18,23; TJ/SP R\$18,23. Título prenotado sob nº 2309 em 12 de novembro de 2010.

A Oficial



Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.4 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra.

(continua na ficha 02)

**MATRÍCULA**

**418**

**FICHA**

**02**

Carolina Moreira Gama, MMa. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, conforme consta da AV. 2 da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.5 - (ex officio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no artigo 213, I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que a presente ficha complementar teve sua numeração retificada, passando a ser a **FICHA COMPLEMENTAR Nº 08**. Referida correção se faz necessária em virtude da criação de fichas complementares, feitas nesta data, para as frações ideais registradas na matrícula 3248 do Registro de Imóveis de Batatais-SP, e que não foram abertas por ocasião de seu transporte para Brodowski-SP. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.6 - (casamento e divórcio)**

Em 22 de maio de 2015

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade de Brodowski-SP, em 12 de maio de 2015, devidamente assinado, procedo a presente Averbação para constar que: **1)** de acordo com certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Duque de Caxias-RJ, extraída da Matrícula nº 092478.01.55.1995.2.00112.104.0034259-11, **AGOSTINHO DO ESPIRITO SANTO DIAS**, casou em 03 de março de 1995, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SHEILA DE OLIVEIRA COELHO**, brasileira, filha de Aldo Coêlho e de Maria Dolores de Oliveira, sendo que a mulher passou a assinar **SHEILA COELHO DIAS**; e **2)** conforme r. sentença proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim-RN, em 03 de setembro de 2012, cuja sentença foi registrada pelo 2º Ofício de Notas de Parnamirim-RN, foi decretado o **DIVÓRCIO** de **AGOSTINHO DO ESPIRITO SANTO DIAS** e **SHEILA COELHO DIAS**, sendo que a mulher voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **SHEILA DE OLIVEIRA COELHO**. Of. R\$13,28; Est. R\$3,77; Ipesp R\$2,80; Sin/SP R\$0,70; TJ/SP R\$0,70; Iss R\$0,66. Título prenotado sob nº 11574 em 12 de maio de 2015, com reentrada em 19 de maio de 2015.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.7 - (casamento, RG, CPF e pacto)**

Em 22 de maio de 2015

Conforme requerimento firmado nesta cidade de Brodowski-SP, em 12 de maio de 2015, procedo a presente Averbação para constar que: **1)** de acordo com certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Brodowski-SP, extraída da Matrícula nº 145557.01.55.2015.2.00018.002.0003338-93, **AGOSTINHO DO ESPIRITO SANTO DIAS**, casou em 21 de fevereiro de 2015, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, sob pacto, com **CINTIA CAROLINA MACHADO MARCHI**, brasileira, filha de Gilberto Trentin Marchi e de Cleusa Aparecida Machado Marchi, sendo que a mulher passou a assinar **CINTIA CAROLINA MACHADO**

(continua no verso)

**MATRÍCULA**

**418**

**FICHA - VERSO**

**02**

**MARCHI DIAS; 2)** de acordo com cópia autenticada dos documentos apresentados **CINTIA CAROLINA MACHADO MARCHI DIAS** é portadora do RG nº 32.556.078-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.514.038-07; e **3)** a escritura pública de pacto antenupcial de **AGOSTINHO DO ESPIRITO SANTO DIAS** e **CINTIA CAROLINA MACHADO MARCHI DIAS**, encontra-se devidamente registrada no Livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia, sob nº **410**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11574 em 12 de maio de 2015, com reentrada em 19 de maio de 2015.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.8- (desbloqueio)**

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO da matrícula nº 418, da qual esta ficha complementar é parte integrante**, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021930723E.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.9 - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição do "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.518** para a **Unidade Autônoma 25 da Quadra "B"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021930823C.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

Visualização disponível em www.registradores.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**BRODOWSKI – SP**

**MATRÍCULA**

**FICHA**

**CNS: 14555-7**

**08**

**01**

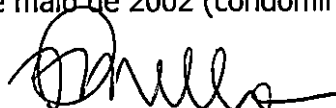
**Brodowski, 01 de fevereiro de 2011.**

**IMÓVEL:** UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a 2,48% de UM TERRENO situado nesta cidade de Brodowsk-SP, a qual corresponderá uma futura unidade autônoma nº 10 da Quadra "C", do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO", atualmente em construção, com área útil a ser construída de 50,05 m<sup>2</sup>. (cinquenta metros quadrados e cinco centímetros quadrados) dentro de uma área privativa de 2.789,46 m<sup>2</sup>. (dois mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), com a seguinte descrição: mede 33,00 m. (trinta e três metros) para a via do condomínio denominada Rua "B"; 84,66 m. (oitenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros) do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 09; 84,40 m. (oitenta e quatro metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 11 e 33,00 m. (trinta e três metros) nos fundos, onde confronta com Hugo Berlese, correspondendo-lhe uma participação de 1.082,00 m<sup>2</sup>. (mil e oitenta e dois metros quadrados) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **3.871,46 m<sup>2</sup>**. (três mil oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados).

**PROPRIETÁRIOS:** 1) **ANTONIO PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.511.807 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.578-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **MARIA HELENA VIOLIN PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 17.355.975 e inscrita no CPF/MF sob o nº 245.441.768-59; 2) **JOÃO CARLOS PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.080.920 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.708-06, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **DAGMAR BONICENHA PIOLA**, também referida como **DAGMAR BONICENHA PIOLLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 24.224.203-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.445.918-96; 3) **LUIZ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 10.771.802 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.658-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **DELICIRA CALEGARI PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 28.718.969-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.277.018-22; 4) **OSWALDO VALENTIM PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 6.105.164 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.888-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, também referida como **VANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 5.552.345 e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.591.448-15; 5) **JOSÉ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.117.258 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.308-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **CLARICE MARÇAL PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 32.092.696-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.952.488-43, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, sendo que o condomínio foi registrado sob o nº 12, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**A OFICIAL:**



Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.1 - (cadastro)**

Em 01 de fevereiro de 2011

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA - VERSO

**08**

**01**

Procedo a presente Averbação para constar que, de acordo com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP em 06 de outubro de 2010, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura sob o nº **01.02.207.0450.001** e inscrição nº **8975**. Of. R\$10,26; Est. R\$2,92; Ipesp R\$2,16; Sin/SP R\$0,54; TJ/SP R\$0,54.

A Oficial

Patrícia Moreira de Mello Alves

**R.2 - (venda e compra)**

Em 01 de fevereiro de 2011

Pela escritura de venda e compra lavrada em 08 de outubro de 2010, nas notas do Tabelião de Notas desta Comarca de Brodowski – SP, Livro 165, folhas 282/285, os proprietários, **1) ANTONIO PIOLA e MARIA HELENA VIOLIN PIOLA; 2) JOÃO CARLOS PIOLA e DAGMAR BONICENHA; 3) LUIZ PIOLA e DELCIRA CALEGARI PIOLA; 4) OSWALDO VALENTIM PIOLA e WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA; e 5) JOSÉ PIOLA e CLARICE MARÇAL PIOLA**, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de **R\$15.984,09** (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) a **RAIMUNDO HISTONILTON DE SOUZA PEIXOTO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 24.211.762-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.721.418-46, Casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, sob pacto, com **SANDRA DOS SANTOS PEIXOTO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 30.025.590-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.470.628-60, residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP, na Rua Projetada, nº 26, Parque do Sabiá. **Valor Venal: R\$15.984,09** (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos). Of. R\$346,37; Est. R\$98,44; Ipesp R\$72,92; Sin/SP R\$18,23; TJ/SP R\$18,23. Título prenotado sob nº 2827 em 05 de janeiro de 2011.

A Oficial

Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.3 - (pacto antenupcial)**

Em 01 de fevereiro de 2011

Procedo a presente Averbação para constar que, a escritura pública de pacto antenupcial dos proprietários **RAIMUNDO HISTONILTON DE SOUZA PEIXOTO e SANDRA DOS SANTOS PEIXOTO**, já qualificados, encontra-se devidamente registrada no Livro 3 de Registro Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá-SP, sob nº 8.961. Of. R\$10,26; Est. R\$2,92; Ipesp R\$2,16; Sin/SP R\$0,54; TJ/SP R\$0,54.

A Oficial

Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.4 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra.

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

418

FICHA

02

Carolina Moreira Gama, MMa. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, conforme consta da AV. 2 da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil.  
O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.5 - (ex officio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no artigo 213, I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que a presente ficha complementar teve sua numeração retificada, passando a ser a **FICHA COMPLEMENTAR Nº 09**. Referida correção se faz necessária em virtude da criação de fichas complementares, feitas nesta data, para as frações ideais registradas na matrícula 3248 do Registro de Imóveis de Batatais-SP, e que não foram abertas por ocasião de seu transporte para Brodowski-SP. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.6- (desbloqueio)**

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO da matrícula nº 418, da qual esta ficha complementar é parte integrante**, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 14555733100000021930923A.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.7 - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição do "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.531** para a **Unidade Autônoma 10 da Quadra "C"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21-663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 14555733100000021931023R.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**BRODOWSKI – SP**

**CNS: 14555-7**

MATRÍCULA

FICHA

**11**

**01**

**Brodowski, 31 de março de 2011.**

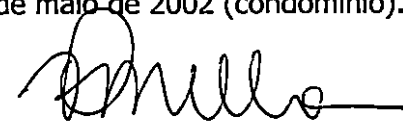
**FICHA COMPLEMENTAR Nº 09**

**IMÓVEL: UMA FRAÇÃO IDEAL** correspondente a 1,14% (um inteiro e quatorze centésimos por cento) de **UM TERRENO** situado nesta cidade de Brodowsk-SP, a qual corresponderá **UMA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA, atualmente em construção**, que terá o **nº 15 da Quadra "B" do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO"**, com área útil a ser construída de 50,05 m<sup>2</sup>. (cinquenta metros quadrados e cinco centímetros quadrados) dentro de uma área privativa de 1.320,00 m<sup>2</sup>. (mil, trezentos e vinte metros quadrados), com a seguinte descrição: mede 33,00 m. (trinta e três metros) de frente para a via do condomínio denominada Rua "A"; 40,00 m. (quarenta metros) do lado direito de quem, da Rua "A" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 13; 40,00 m. (quarenta metros) do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 17 e 33,00 m. (trinta e três metros) nos fundos, onde confronta com a unidade residencial autônoma 16, correspondendo-lhe uma participação de 512,01 m<sup>2</sup>. (quinhentos e doze metros quadrados e um centímetro quadrado) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **1.832,01 m<sup>2</sup>**. (mil oitocentos e trinta e dois metros quadrados e um centímetro quadrado).

**PROPRIETÁRIOS:** **1) ANTONIO PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.511.807 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.578-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **MARIA HELENA VIOLIN PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 17.355.975 e inscrita no CPF/MF sob o nº 245.441.768-59; **2) JOÃO CARLOS PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.080.920 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.708-06, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **DAGMAR BONICENHA PIOLA**, também referida como **DAGMAR BONICENHA PIOLLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 24.224.203-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.445.918-96; **3) LUIZ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 10.771.802 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.658-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **DELDIRA CALEGARI PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 28.718.969-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.272.018-22; **4) OSWALDO VALENTIM PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 6.105.164 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.888-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, também referida como **VANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 5.552.345 e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.591.448-15; **5) JOSÉ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.117.258 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.308-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **CLARICE MARÇAL PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 32.092.696-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.952.488-43, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, sendo que o condomínio foi registrado sob o nº 12, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**A OFICIAL:**



Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.1 - (divórcio)**

Em 31 de março de 2011

(continua no verso)

**MATRÍCULA**

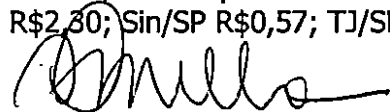
**11**

**FICHA - VERSO**

**01**

Procedo a presente Averbação para constar que, de acordo com Sentença expedida pela M.M Juíza de Direito da Única Vara Distrital desta cidade de Brodowski-SP, em 22 de julho de 2010, extraído do processo nº 1012/2010, foi decretado o **DIVÓRCIO** dos co-proprietários **JOÃO CARLOS PIOLA** e **DAGMAR BONICENHA PIOLA**, sendo que a mulher passou a assinar-se **DAGMAR BONICENHA**. Of. R\$10,91; Est. R\$3,10; Ipesp R\$2,30; Sin/SP R\$0,57; TJ/SP R\$0,57.

A Oficial



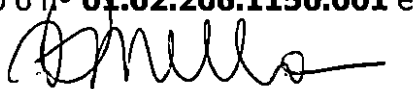
Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.2 - (cadastro)**

Em 31 de março de 2011

Procedo a presente Averbação para constar que, de acordo com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP em 02 de março de 2011, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura sob o nº **01.02.206.1150.001** e inscrição nº **8952**. Custas: nihil.

A Oficial



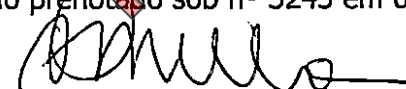
Patrícia Moreira de Mello Alves

**R.3 - (venda e compra)**

Em 31 de março de 2011

Pela escritura de venda e compra lavrada em 03 de março de 2011, nas notas do Tabelião de Notas desta Comarca de Brodowski – SP, Livro 170, folhas 091/095, os proprietários, **1) ANTONIO PIOLA** e sua mulher **MARIA HELENA VIOLIN PIOLA**; **2) JOÃO CARLOS PIOLA**; **3) DAGMAR BONICENHA**; **4) LUIZ PIOLA** e sua mulher **DELCEIRA CALEGARI PIOLA**; **5) OSWALDO VALENTIM PIOLA** e sua mulher **WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**; e **6) JOSÉ PIOLA** e sua mulher **CLARICE MARÇAL PIOLA**, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de **R\$52.510,00** (cinquenta e dois mil quinhentos e dez reais) a **HEBER RODRIGO LUPATO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 22.235.468 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.491.208-70, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALESSANDRA CARREIRA DOS SANTOS LUPATO**, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 25.572.839-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 181.929.978-39, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua João Ramalho, nº 815, Campos Elíseos. **Valor Venal: R\$52.509,69** (cinquenta e dois mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos). Of. R\$523,94 Est. R\$148,91; Ipesp R\$110,30; Sin/SP R\$27,58; TJ/SP R\$27,58. Título prenotado sob nº 3243 em 03 de março de 2011.

A Oficial



Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.4 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra. Carolina Moreira Gama, M.Ma. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, conforme consta da AV. 2 da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil.

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

418

FICHA

02

O Oficial

  
Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.5 - (ex officio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no artigo 213, I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que a presente ficha complementar teve sua numeração retificada, passando a ser a **FICHA COMPLEMENTAR Nº 10**. Réferida correção se faz necessária em virtude da criação de fichas complementares, feitas nesta data, para as frações ideais registradas na matrícula 3248 do Registro de Imóveis de Batatais-SP, e que não foram abertas por ocasião de seu transporte para Brodowski-SP. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

O Oficial

  
Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.6- (desbloqueio)**

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO da matrícula nº 418, da qual esta ficha complementar é parte integrante**, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021931123P.

O Oficial

  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.7 - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição do "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.508** para a **Unidade Autônoma 15 da Quadra "B"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021931223N.

O Oficial

  
Antônio Valdecir Bradassio Júnior

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**BRODOWSKI – SP**

**CNS: 14555-7**

MATRÍCULA

FICHA

**12**

**01**

**Brodowski, 31 de março de 2011.**

**FICHA COMPLEMENTAR Nº 10**

**IMÓVEL: UMA FRAÇÃO IDEAL** correspondente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) de **UM TERRENO** situado nesta cidade de Brodowski-SP, a qual corresponderá **UMA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA, atualmente em construção**, que terá o nº **07 da Quadra "C" do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO"**, com área útil a ser construída de 50,05 m<sup>2</sup>. (cinquenta metros quadrados e cinco centímetros quadrados) dentro de uma área privativa de 2.643,53 m<sup>2</sup>. (dois mil, seiscentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), com a seguinte descrição: mede 33,00 m. (trinta e três metros) de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 77,98 m. (setenta e sete metros e noventa e oito centímetros) do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 06; 82,23 m. (oitenta e dois metros e vinte e três centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 08 e 33,50 m. (trinta e três metros e cinquenta centímetros) nos fundos, onde confronta com Antonio Adami, correspondendo-lhe uma participação de 1.025,40 m<sup>2</sup>. (mil, vinte e cinco metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **3.668,93 m<sup>2</sup>**. (três mil seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados).

**PROPRIETÁRIOS:** **1) ANTONIO PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.511.807 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.578-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **MARIA HELENA VIOLIN PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 17.355.975 e inscrita no CPF/MF sob o nº 245.441.768-59; **2) JOÃO CARLOS PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.080.920 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.708-06, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **DAGMAR BONICENHA PIOLA**, também referida como **DAGMAR BONICENHA PIOLLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 24.224.203-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.445.918-96; **3) LUIZ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 10.771.802 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.658-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **DELICIRA CALEGARI PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 28.718.969-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.277.018-22; **4) OSWALDO VALENTIM PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 6.105.164 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.888-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, também referida como **VANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 5.552.345 e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.591.448-15; **5) JOSÉ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.117.258 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.308-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **CLARICE MARÇAL PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 32.092.696-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.952.488-43, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, sendo que o condomínio foi registrado sob o nº 12, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**A OFICIAL:**

Patricia Moreira de Mello Alves

**AV.1 - (divórcio)**

(continua no verso)

MATRÍCULA

**12**

FICHA - VERSO

**01**

Em 31 de março de 2011

Procedo a presente Averbação para constar que, de acordo com Sentença expedida pela M.M Juíza de Direito da Unica Vara Distrital desta cidade de Brodowski-SP, em 22 de julho de 2010, extraído do processo nº 1012/2010, foi decretado o **DIVÓRCIO** dos co-proprietários **JOÃO CARLOS PIOLA** e **DAGMAR BONICENHA PIOLA**, sendo que a mulher passou a assinar-se **DAGMAR BONICENHA**. Of. R\$10,91; Est. R\$3,10; Ipesp R\$2,30; Sin/SP R\$0,57; TJ/SP R\$0,57.

A Oficial



Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.2 - (cadastro)**

Em 31 de março de 2011

Procedo a presente Averbação para constar que, de acordo com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP em 02 de março de 2011, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura sob o nº **01.02.207.0300.001** e inscrição nº **8972**. Custas: nihil.

A Oficial



Patrícia Moreira de Mello Alves

**R.3 - (venda e compra)**

Em 31 de março de 2011

Pela escritura de venda e compra lavrada em 03 de março de 2011, nas notas do Tabelião de Notas desta Comarca de Brodowski – SP, Livro 170, folhas 096/100, os proprietários, **1) ANTONIO PIOLA** e sua mulher **MARIA HELENA VIOLIN PIOLA**; **2) JOÃO CARLOS PIOLA**; **3) DAGMAR BONICENHA**; **4) LUIZ PIOLA** e sua mulher **DELCEIRA CALEGARI PIOLA**; **5) OSWALDO VALENTIM PIOLA** e sua mulher **WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**; e **6) JOSÉ PIOLA** e sua mulher **CLARICE MARÇAL PIOLA**, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de **R\$71.768,00** (setenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais) a **APARECIDA DE FÁTIMA CARREIRA BRISOTTI**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 12.354.901 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.251.048-47, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **JOÃO BRISOTTI NETO**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.089.886-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.415.128-84, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1885, apartamento 162, Jardim Botânico. **Valor Venal: R\$71.767,66** (setenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Of. R\$523,94 Est. R\$148,91; Ipesp R\$110,30; Sin/SP R\$27,58; TJ/SP R\$27,58. Título prenotado sob nº 3256 em 10 de março de 2011.

A Oficial



Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.4 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra.

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

418

FICHA

02

Carolina Moreira Gama, MMa. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, conforme consta da AV. 2 da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil.  
O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.5 - (ex officio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no artigo 213, I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que a presente ficha complementar teve sua numeração retificada, passando a ser a **FICHA COMPLEMENTAR Nº 11**. Referida correção se faz necessária em virtude da criação de fichas complementares, feitas nesta data, para as frações ideais registradas na matrícula 3248 do Registro de Imóveis de Batatais-SP, e que não foram abertas por ocasião de seu transporte para Brodowski-SP. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradassio Junior

**AV.6- (desbloqueio)**

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO da matrícula nº 418, da qual esta ficha complementar é parte integrante**, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 14555733100000021931323L.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.7 - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição do "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.528** para a **Unidade Autônoma 07 da Quadra "C"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 14555733100000021931423J.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**BRODOWSKI – SP**

**CNS: 14555-7**

MATRÍCULA

FICHA

**13**

**01**

**Brodowski, 04 de maio de 2011.**

**IMÓVEL:** UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a 2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) de UM TERRENO situado nesta cidade de Brodowsk-SP, a qual corresponderá UMA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA, atualmente em construção, que terá o nº 12 da Quadra "C" do condomínio denominado "RECANTO TRANQUILO", com área útil a ser construída de 50,05 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados e cinco centímetros quadrados) dentro de uma área privativa de 2.772,77 m<sup>2</sup>. (dois mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), com a seguinte descrição: mede 33,00 m. (trinta e três metros) de frente para a via do condomínio denominada Rua "B"; 84,15 m. (oitenta e quatro metros e quinze centímetros) do lado direito de quem da Rua "B" olha para o terreno, onde confronta com a unidade residencial autônoma 11; 83,90 m. (oitenta e três metros e noventa centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com a unidade residencial autônoma 13 e 33,00 m. (trinta e três metros) nos fundos, onde confronta com Hugo Berleze, correspondendo-lhe uma participação de 1.075,53 m<sup>2</sup>. (mil, setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados) nas coisas de uso comum, perfazendo uma área total de **3.848,30 m<sup>2</sup>** (três mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta centímetros quadrados).

**PROPRIETÁRIOS:** 1) **ANTONIO PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.511.807 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.578-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **MARIA HELENA VIOLIN PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 17.355.975 e inscrita no CPF/MF sob o nº 245.441.768-59; 2) **JOÃO CARLOS PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.080.920 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.708-06, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **DAGMAR BONICENHA PIOLA**, também referida como **DAGMAR BONICENHA PIOLLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 24.224.203-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.445.918-96; 3) **LUIZ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 10.771.802 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.658-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **DELDIRA CALEGARI PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 28.718.969-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.277.018-22; 4) **OSWALDO VALENTIM PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 6.105.164 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.568.888-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, também referida como **VANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 5.552.345 e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.591.448-15; 5) **JOSÉ PIOLA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.117.258 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.835.308-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **CLARICE MARÇAL PIOLA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 32.092.696-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.952.488-43, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 418 desta Serventia, aberta em 26 de julho de 2010, oriunda da Matrícula 3.248 do Registro de Imóveis de Batatais – SP, sendo que o condomínio foi registrado sob o nº 12, desde 06 de maio de 2002 (condomínio).

**A OFICIAL:**

Patricia Moreira de Mello Alves

**AV.1 - (divórcio)**  
Em 04 de maio de 2011

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA - VERSO

**13**

**01**

Procedo a presente Averbação para constar que, de acordo com Sentença expedida pela M.M Juíza de Direito da Única Vara Distrital desta cidade de Brodowski-SP, em 22 de julho de 2010, extraído do processo nº 094.01.2010.002259-8, foi decretado o **DIVÓRCIO** dos co-proprietários **JOÃO CARLOS PIOLA** e **DAGMAR BONICENHA PIOLA**, sendo que a mulher passou a assinar-se **DAGMAR BONICENHA**. Of. R\$10,91; Est. R\$3,10; Ipesp R\$2,30; Sin/SP R\$0,57; TJ/SP R\$0,57.

A Oficial

Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.2 - (cadastro)**

Em 04 de maio de 2011

Procedo a presente Averbação para constar que, de acordo com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP em 15 de abril de 2011, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura sob o nº **01.02.207.0550.001** e inscrição nº **8977**. Custas: nihil.

A Oficial

Patrícia Moreira de Mello Alves

**R.3 - (venda e compra)**

Em 04 de maio de 2011

Pela escritura de venda e compra lavrada em 15 de abril de 2011, nas notas do Tabelião de Notas desta Comarca de Brodowski – SP, Livro 170, folhas 281/285, os proprietários, **1) ANTONIO PIOLA** e sua mulher **MARIA HELENA VIOLIN PIOLA**; **2) JOÃO CARLOS PIOLA**; **3) DAGMAR BONICENHA**; **4) OSWALDO VALENTIM PIOLA** e sua mulher **WANDA DE LOURDES CARREIRA PIOLA**; e **5) JOSE PIOLA** e sua mulher **CLARICE MARÇAL PIOLA**, todos já qualificados, **VENDERAM** uma parte ideal do imóvel objeto desta Matrícula, **correspondente a 4/5**, pelo preço de **R\$10.000,00** (dez mil reais) aos co-proprietários **LUIZ PIOLA** e sua mulher **DELCEIRA CALEGARI PIOLA**, já qualificados. **Valor Venal: R\$102.169,87** (cento e dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Of. R\$523,94 Est. R\$148,91; Ipesp R\$110,30; Sin/SP R\$27,58; TJ/SP R\$27,58. Título prenotado sob nº 3583 em 25 de abril de 2011.

A Oficial

Patrícia Moreira de Mello Alves

**AV.4 - (transporte de bloqueio)**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no item 226.4 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que a **matrícula nº 418** desta serventia, **da qual esta ficha complementar é parte integrante**, encontra-se **BLOQUEADA**, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação judicial. A ordem de bloqueio foi determinada pela Exma. Dra. Carolina Moreira Gama, MMA. Juíza Corregedora Permanente desta serventia, nos autos nº 02/2011 – Corregedoria, conforme consta da **AV. 2** da matrícula 418, feita em 20 de maio de 2011. Custas: nihil.

O Oficial

Antonio Valdecir Bradássio Junior

**AV.5 - (ex officio)**

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

**418**

FICHA

**02**

Em 22 de maio de 2015

Procedo esta averbação, com suporte no artigo 213, I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que a presente ficha complementar teve sua numeração retificada, passando a ser a **FICHA COMPLEMENTAR Nº 12**. Referida correção se faz necessária em virtude da criação de fichas complementares, feitas nesta data, para as frações ideais registradas na matrícula 3248 do Registro de Imóveis de Batatais-SP, e que não foram abertas por ocasião de seu transporte para Brodowski-SP. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 11568, em 05 de maio de 2015.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.6- (desbloqueio)**

Em 09 de janeiro de 2023

Nos termos do r. ofício datado de 23 de novembro de 2022, expedido nos autos do Procedimento Administrativo nº 02/2011, com trâmite pelo Cartório da Corregedoria da Vara Única desta comarca de Brodowski-SP, procedo esta averbação para constar que foi determinado o **DESBLOQUEIO da matrícula nº 418, da qual esta ficha complementar é parte integrante**, em virtude da regularização do empreendimento como condomínio de lotes. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021931523H.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

**AV.7 - (encerramento de ficha complementar e abertura de matrícula)**

Em 09 de janeiro de 2023

Procedo esta averbação para constar que em razão da instituição do "Condomínio de Lotes Recanto Tranquilo", e da impossibilidade prática de transformação desta ficha complementar em matrícula, promovo seu **ENCERRAMENTO**, abrindo a matrícula **10.533** para a **Unidade Autônoma 12 da Quadra "C"**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 21.663, em 19 de dezembro de 2022. Selo digital: 145557331000000021931623F.

O Oficial

Antônio Valdecir Bradassio Júnior

Visão disponível da  
em www.registrado.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

